



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.002 - Página 1/3	
Título do Documento	ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS EM CÂMARA FRIA	Emissão: 04/03/2024 Versão: 03	Próxima revisão: 04/03/2026

1. OBJETIVO

Descrever o procedimento operacional padrão para o acondicionamento e o armazenamento de medicamentos e imunobiológicos termolábeis, em câmara fria existente na Unidade Dispensação Farmacêutica.

2. RESPONSABILIDADES

Farmacêutico (s), Técnicos em Farmácia, Estoquistas, Assistentes Administrativos e demais colaboradores da Unidade de Dispensação Farmacêutica.

3. MATERIAIS

- Medicamentos /imunobiológicos;
- Câmara fria.

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Armazenar os medicamentos/imunobiológicos de acordo com o princípio ativo distribuído de forma otimizada, respeitando os locais identificados, começando pela primeira prateleira câmara de medicamentos e seguindo de forma descendente da esquerda para a direita (**Responsável:** Técnico de Farmácia/Estoquista);
- Armazenar os medicamentos/ imunobiológicos por número de lote e por prazo de validade. Os medicamentos/imunobiológicos com datas de validade mais próximas devem ser estocados na frente, para que sejam dispensados primeiramente. Se houver recebimento de dois lotes diferentes do mesmo produto, a estocagem deve ser feita separadamente (**Responsável:** Técnico de Farmácia/Estoquista);
- Manter espaços entre caixas ou frascos de medicamentos para permitir a circulação de ar e distância adequada entre estes e as paredes da câmara fria (**Responsável:** Técnico de Farmácia/Estoquista);
- A temperatura dentro da câmara fria deverá estar situada entre 2°C e 8°C para permitir a conservação ideal dos medicamentos/imunobiológicos. Para acompanhamento e adequação aos níveis ideais, deve-se verificar e registrar diariamente, em planilha específica: data, temperatura atual, mínima, máxima e

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.002 - Página 2/3	
Título do Documento	ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS EM CÂMARA FRIA	Emissão: 04/03/2024 Versão: 03	Próxima revisão: 04/03/2026

alguma observação que seja pertinente, seguindo os procedimentos descritos no POP.UDIS.003 – “Controle de Temperatura e Umidade” (**Responsável:** Farmacêutico);

- V. Quando se fizer necessária a limpeza ou manutenção do equipamento, ou ainda em situações de falha operacional ou falta de fornecimento de energia, os medicamentos/imunobiológicos deverão ser transferidos para outro refrigerador ou recipiente que os mantenham nas mesmas condições de armazenamento exigidas, conforme descrito no POP.UDIS.024 – “Plano de Contingenciamento para Falhas na Câmara de Armazenamento de Medicamentos” (**Responsável:** Farmacêutico/Técnico de Farmácia/Estoquista);
- VI. O controle de validade dos itens armazenados no equipamento deve seguir os procedimentos descritos no POP.UDIS.039 – “Controle de Validade e Descarte de Medicamentos Vencidos junto a Unidade Dispensação Farmacêutica” (**Responsável:** Farmacêutico/Técnico de Farmácia/Estoquista);

4.1. Informações adicionais

- Não é permitido o armazenamento de alimentos e bebidas dentro da câmara fria destinada ao acondicionamento de medicamentos/imunobiológicos;
- As planilhas de registros diários de temperatura da câmara fria são arquivadas mensalmente, em pastas, por ordem cronológica (anual e mensal);
- É desaconselhada a manutenção da porta da câmara fria aberta por longos períodos de tempo. Quando estritamente necessário, após a emissão do alerta sonoro, deve-se fechar a porta e aguardar no mínimo 1 minuto para tornar a abri-la, a fim de evitar grandes variações de temperatura no interior da câmara.

5. REFERÊNCIAS

ANVISA. Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto, de 2009. Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2009/rdc0044_17_08_2009.pdf. Acesso em: 14 de julho de 2017.

VALERY, P. P. T. *Boas Práticas para Estocagem de Medicamentos*. Brasília: Ministério da Saúde - Central de Medicamentos, 1990.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.002 - Página 3/3	
Título do Documento	ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS EM CÂMARA FRIA	Emissão: 04/03/2024 Versão: 03	Próxima revisão: 04/03/2026

6. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	14/07/2017	Elaboração do documento.
02	21/10/2020	Adequação de documento de acordo com o novo modelo; Adequação da rotina diária.
03	04/02/2024	Atualização do POP; Adequação da rotina diária.

Elaboração: Leonora Corrêa da Costa De Marchi	Data: 14/07/2017
Revisão: 2ª Versão: Pedro Henrique Érnica 3ª versão: Alana de Souza Morais Silva André Ronchoni Salmazo	Data: 21/10/2020 Data: 04/02/2024
Análise: Rafaele Carla Pivetta de Araujo – Chefe do SFH	Data: 26/02/2024
Validação: Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 04/03/2024
Aprovação: Andressa Leite Ferraz de Melo – Chefe da UDIS Tiago Amador Correia – Gerente de Atenção à Saúde	Data: 23/02/2024 Data: 04/03/2024

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.002551/2024-30